



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Roçadas e Limpeza

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços de **roçadas e limpeza**, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

2 – JUSTIFICATIVA:

Haja visto o fim da vigência do pregão 221/2019, cujo objeto é mão de obra para execução de roçadas e levando em consideração a demanda de tal serviço conforme lei municipal 3941/2012 e 4618/2018 artigo 64, bem como a necessidade de manter a limpeza, afim de evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, faz-se necessário a realização de nova licitação.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma mante-se a quantidade do contrato passado, haja visto que o saldo foi suficiente para atender as demandas de solicitações de serviços durante a vigência do contrato e para manter o bom andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Para estimativa de valores dos itens pretendidos foi realizada pesquisa de preços praticados em empresas do ramo do objeto através de orçamentos, foi utilizado a média de todos os orçamentos juntamente com o último contrato, afim de manter um valor justo e próximo aos preços praticados em mercado.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da secretaria de viação e obras no quesito limpeza e roçada, mantendo córregos e logradouros públicos limpo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista se tratar de item único..

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Não se aplica

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de viação e obras, nos locais indicados pelo fiscal do contrato.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 3 (três) dias**, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) **meses (vigência)**

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.
- Disponibilizar de ferramenta e pessoal qualificado, bem como ser responsável por todas as despesas que por ventura decorram dos mesmos, como estadia, deslocamento, alimentação.
- Disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços, conforme o cronograma que será encaminhado após a assinatura deste contrato pela Municipalidade.
- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste termo.
- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 2 (dois) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

- O serviço só se dá como findada assim que for realizada por completo, conforme o solicitado, realizada a limpeza do local e dada a adequada destinação dos resíduos.

- A entrega do serviço se dará pela realização de protocolo, junto ao setor de protocolo da Prefeitura, encaminhado ao fiscal competente, incluindo solicitação de medição. Após realizada a vistoria in-loco, será emitido boletim de medição.

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, INCLUINDO SACOS PLÁSTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.	800.000	M ²	0,18	144.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 144.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (fonte 511).

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores Eder Marques da Rosa, Emmanuel Olivo e Jean Gill da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e-mail urbanismo@franciscobeltrao.com.br Telefone (46) 3520-2122 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo/...../2021
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Claudio Kozan
- Telefone para Contato: (46) 3520-2148
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 14/01/2021

José Claudimar Borges
Secretário Municipal de Viação e Obras


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO II - Obtenção da mediana/media



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	ULTIMO CONTRATO	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		EVERTON FRIZZO	GRABOSKI	RONALDO A. SCHIMIT	PREGÃO 221/2019		
1	Roçada	0,45	0,19	0,29	0,08	3	0,18

Solicitação de Orçamento

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
1	56795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DE LIXO EXISTENTE NOS LOCAIS (SACOS PLASTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.).	M2	0,45

Everton Luiz Frizzo

20.196.165/0001-98

EVERTON LUIZ FRIZZO

Rua Terezopolis, 951

CEP 85603-580 Pinheirinh●

Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

Para atender despesas com a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Francisco Beltrão - Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Preço unitário R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, INCLUINDO SACOS PLÁSTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.	M ²	R\$ 0,19

Validade: 60 dias

Declaro que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente orçamento.

Capanema, 07 de Janeiro de 2021

Odair Graboski

Odair Graboski
Representante Legal

17.179.825/0001-18

ODAIR GRABOSKI

Rua Oiapós, 725
Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Local, dia e mês do ano

Francisco Beltrão 14 janeiro 2021.

Ronaldo A. Schmitz
Assinatura do Resp. Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019 - Processo nº 966/2019

Aos quatorze dias de janeiro de 2020, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 221/2019**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 07/01/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MARCIELI ILOANE KOCH - ME, sediada na RUA TREVIZOL, 121, CEP: 85601353 - Bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.594.795/0001-79, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. MARCIELI ILOANE KOCH, portadora do RG nº 9.887.427-5/PR e do CPF nº 074.735.149-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	56795	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS EM TERRENOS URBANOS, BALDIOS, PRAÇAS, PARQUES, CORREGOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO O RECOLHIMENTO DE LIXO EXISTENTE NOS LOCAIS (SACOS PLÁSTICOS, GARRAFAS PET, LATAS, VIDROS, ETC.).	M2	800.000,00	0,08

Valor total da Ata R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103